

LEI MUNICIPAL N°. 2.342/07 DE 25 DE ABRIL DE 2007.

“Dispõe sobre a suplementação de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

2009 - Aquisição de Equipamentos para o Legislativo

4.4.90.52.00.00.00.0001- Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 2.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para o que trata o artigo anterior a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

2.008 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.14.99.00.00.0001 – Outras diárias

Total da ReduçãoR\$ 2.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de abril de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Sec. Mun. da Administração